



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. "É assim que se faz"

Procuradoria Jurídica

APROVADO
Em 10 / 12 / 2013
[Assinatura]
Presidente

Projeto de Lei Municipal nº 302/2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a parcelar a dívida do Município de Alagoa Nova, do Estado da Paraíba, para com o Instituto de Previdência de Alagoa Nova – IPAN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova, do Estado da Paraíba, autorizado a parcelar a dívida do Município de Alagoa Nova, para com o Instituto de Previdência de Alagoa Nova – IPAN, apurada no período de fevereiro a novembro do corrente ano, totalizando o valor de **RS 879.718,31** (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e dezoito e seis reais e trinta e um centavos), valor já devidamente atualizado até 31.11.2013 e/ou **24.301,61** UFR's-PB (Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba), correspondente a **URF** do mês de novembro/2013, no valor de **RS 36,20**.

§ 1º O débito de que trata este artigo, foi apurado levando-se em consideração a **URF-PB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba)** na data de novembro do corrente (2013), bem assim o INPC mensal e juros de mora de 1% um por cento) ao mês, conforme Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, as quais ficam fazendo parte integrante desta lei.

§ 2º Fica adotada como moeda aplicável aos artigos precedentes a **URF-PB (Unidade Fiscal de Referência)** do Estado da Paraíba, a partir do mês de dezembro do ano de 2013, como forma de corrigir o débito e o respectivo pagamento mensal, até a última parcela firmada entre o Município e o IPAN.

Art. 2º. O total parcelado equivale a **24.301,61** UFR's-PB (Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba) – mesma unidade monetária adota pelo Município, conforme Código Tributário Municipal -, no mês de **novembro/2013**.

§ 2º A conversão dos valores em UFR-PB, valores pagos, devidos e atualizados são os constantes das Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

§ 3º Os valores serão quitados nas condições previstas no Contrato de Confissão e Parcelamento de Dívida, parte integrante da presente lei.

Art. 3º. O valor do parcelamento previsto nesta lei ocorrerá em ser feito em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais e consecutivas de **675,05** UFR's (duzentos e sessentos e setenta e um vírgula dezesseis ufr's-PB) até a 36ª parcela.

1911

1912

1913



§ 1º O primeiro pagamento se dará num prazo de 20 (vinte) dias da publicação desta lei e os demais no mesmo dia dos meses ulteriores.

§ 2º Em caso de inadimplemento caberá multa mensal de 1% a.m (um por cento ao mês) mais correção monetária acumulada calculada pelo INPC/IBGE, todos a partir do mês posterior a data devida para pagamento.

Art. 4º. Fica o IPAN autorizado a reter, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Alagoa Nova e/ou Tesouro Nacional, o valor das parcelas para pagamento e quitação do parcelamento.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os parcelas realizados na forma das Leis Municipais 219/08, 77/2000 e 147/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 05 de dezembro de 2013.


KLEBER HERCULANO DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I

atenção! A rotina de atualização monetária atende às regras dos cálculos fazendários
Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação
Correção a partir de Março/1965
INPC atualizado até Novembro/2013

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)

Data Inicial....:
Data Término.:

RESULTADO DO CALCULO (em Real)

Total R\$ 40.617,31
Índices: INPC

PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)

Valor.....:

PRINCIPAL (atualizado em Real)

Valor R\$ 36.924,83

ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)

Juros (am).....: %
Multas.....: %
Advogado.....: %

ACESSÓRIOS (atualizado em Real)

Valor dos Juros R\$ 3.692,48

ANEXO II

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)

Data Inicial.....:
Data Término.:

RESULTADO DO CALCULO (em Real)

Total R\$ 39.962,86
Índices: INPC

PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)

Valor.....:

PRINCIPAL (atualizado em Real)

Valor R\$ 36.663,17

ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)

Juros (am).....: %
Multas.....: %
Advogado.....: %

ACESSÓRIOS (atualizado em Real)

Valor dos Juros R\$ 3.299,69

ANEXO III

Atenção! A rotina de atualização monetária não atende às regras dos cálculos fazendários
Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação
Correção a partir de Março/1965
INPC atualizado até Outubro/2013

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)	RESULTADO DO CALCULO (em Real)
Data Inicial....: <input type="text" value="01/05/2013"/>	Total R\$ 97.372,12
Data Término.: <input type="text" value="30/11/2013"/>	Índices: INPC
PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)	PRINCIPAL (atualizado em Real)
Valor.....: <input type="text" value="89614,36"/>	Valor R\$ 91.001,98
ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)	ACESSÓRIOS (atualizado em Real)
Juros (am).....: <input type="text" value="1"/> %	Valor dos Juros R\$ 6.370,14
Multa.....: <input type="text"/> %	
Advogado.....: <input type="text"/> %	
<input type="button" value="Calcular"/> <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Ajuda"/>	

ANEXO IV

Atenção! A rotina de atualização monetária não atende às regras dos cálculos fazendários
Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação
Correção a partir de Março/1965
INPC atualizado até Outubro/2013

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)

Data Inicial....:
Data Término.:

RESULTADO DO CALCULO (em Real)

Total R\$ 93.387,74
Índices: INPC

PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)

Valor.....:

PRINCIPAL (atualizado em Real)

Valor R\$ 88.101,64

ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)

Juros (am).....: %
Multas.....: %
Advogado.....: %

ACESSÓRIOS (atualizado em Real)

Valor dos Juros R\$ 5.286,10

Atenção! A rotina de atualização monetária não atende às regras dos cálculos fazendários
Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação
Correção a partir de Março/1965
INPC atualizado até Outubro/2013

ANEXO ✓

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)

Data Inicial....:

Data Término..:

RESULTADO DO CALCULO (em Real)

Total R\$ 88.261,07

Índices: INPC

PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)

Valor.....:

PRINCIPAL (atualizado em Real)

Valor R\$ 84.058,16

ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)

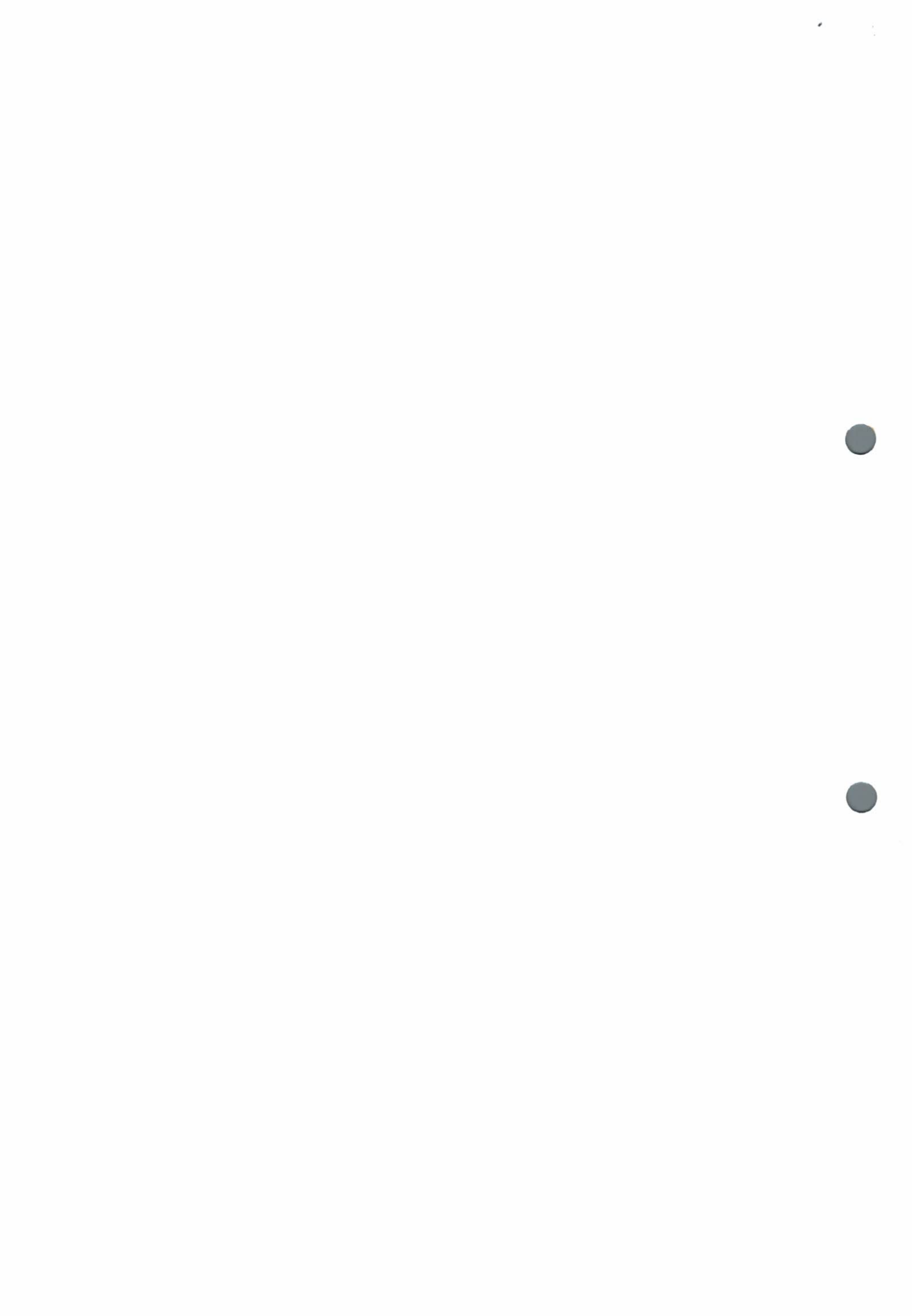
Juros (am).....: %

Multa.....: %

Advogado.....: %

ACESSÓRIOS (atualizado em Real).

Valor dos Juros R\$ 4.202,91



ANEXO VII

Atenção! A rotina de atualização monetária não atende às regras dos cálculos fazendários
Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação
Correção a partir de Março/1965
INPC atualizado até Outubro/2013

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)

Data Inicial.:
Data Término.:

PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)

Valor.....:

ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)

Juros (am).....: %
Multas.....: %
Advogado.....: %

RESULTADO DO CALCULO (em Real)

Total R\$ 88.121,80
Índices: INPC

PRINCIPAL (atualizado em Real)

Valor R\$ 85.555,15

ACESSÓRIOS (atualizado em Real)

Valor dos Juros R\$ 2.566,65

ANEXO VI

anção! A rotina de atualização monetária atende às regras dos cálculos fazendários
Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação
Correção a partir de Março/1965
INPC atualizado até Outubro/2013

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)

Data Inicial.....:

Data Término.:

RESULTADO DO CALCULO (em Real)

Total R\$ 54.940,55

Índices: INPC

PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)

Valor.....:

PRINCIPAL (atualizado em Real)

Valor R\$ 52.827,45

ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)

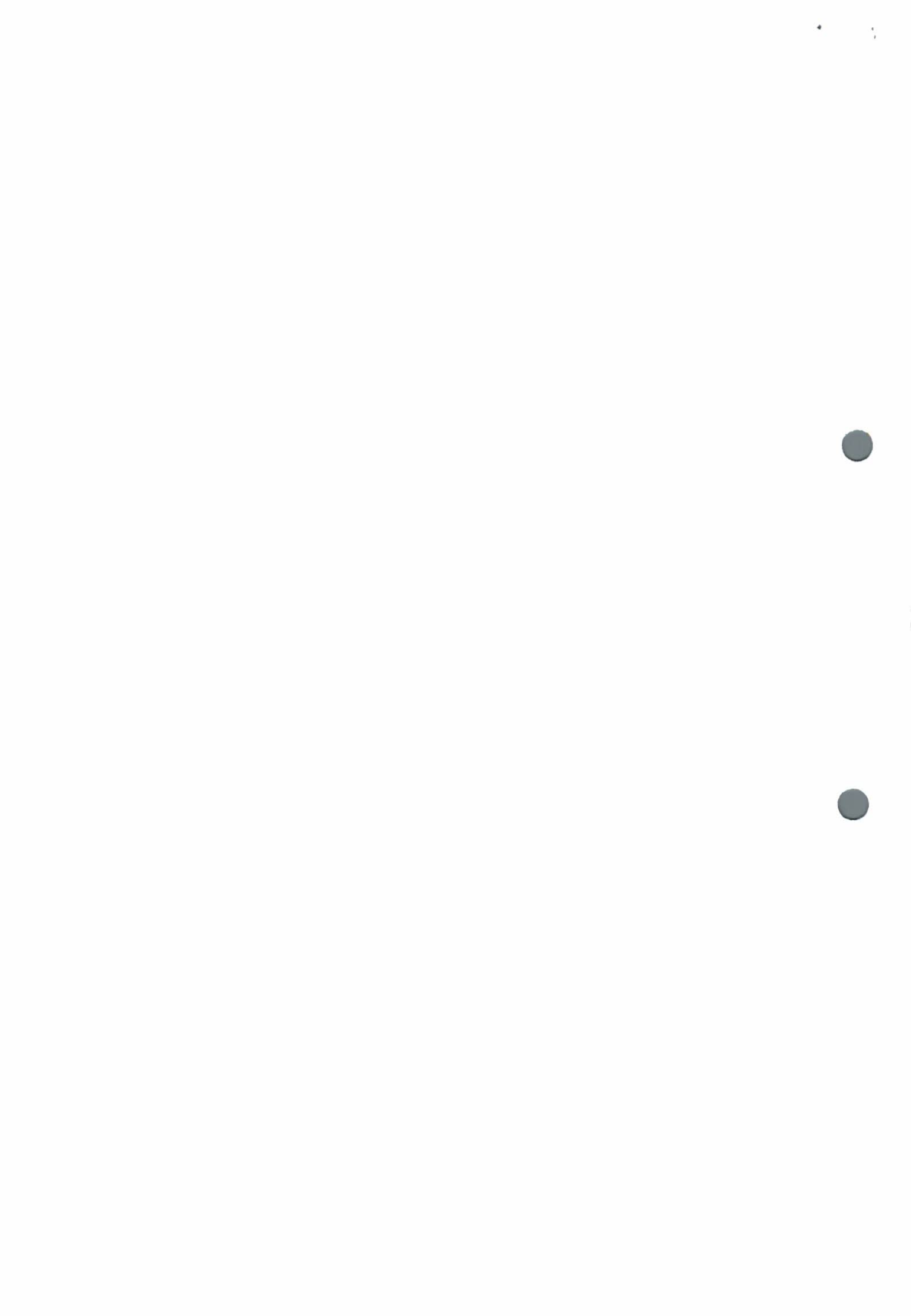
Juros (am).....: %

Multa.....: %

Advogado.....: %

ACESSÓRIOS (atualizado em Real)

Valor dos Juros R\$ 2.113,10



ANEXO V-III

atenção! A rotina de atualização monetária... atende às regras dos cálculos fazendários
Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação
Correção a partir de Março/1965
INPC atualizado até Outubro/2013

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)

Data Inicial.....:

Data Término.:

RESULTADO DO CALCULO (em Real)

Total R\$ 196.465,92

Índices: INPC

PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)

Valor.....:

PRINCIPAL (atualizado em Real)

Valor R\$ 192.613,65

ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)

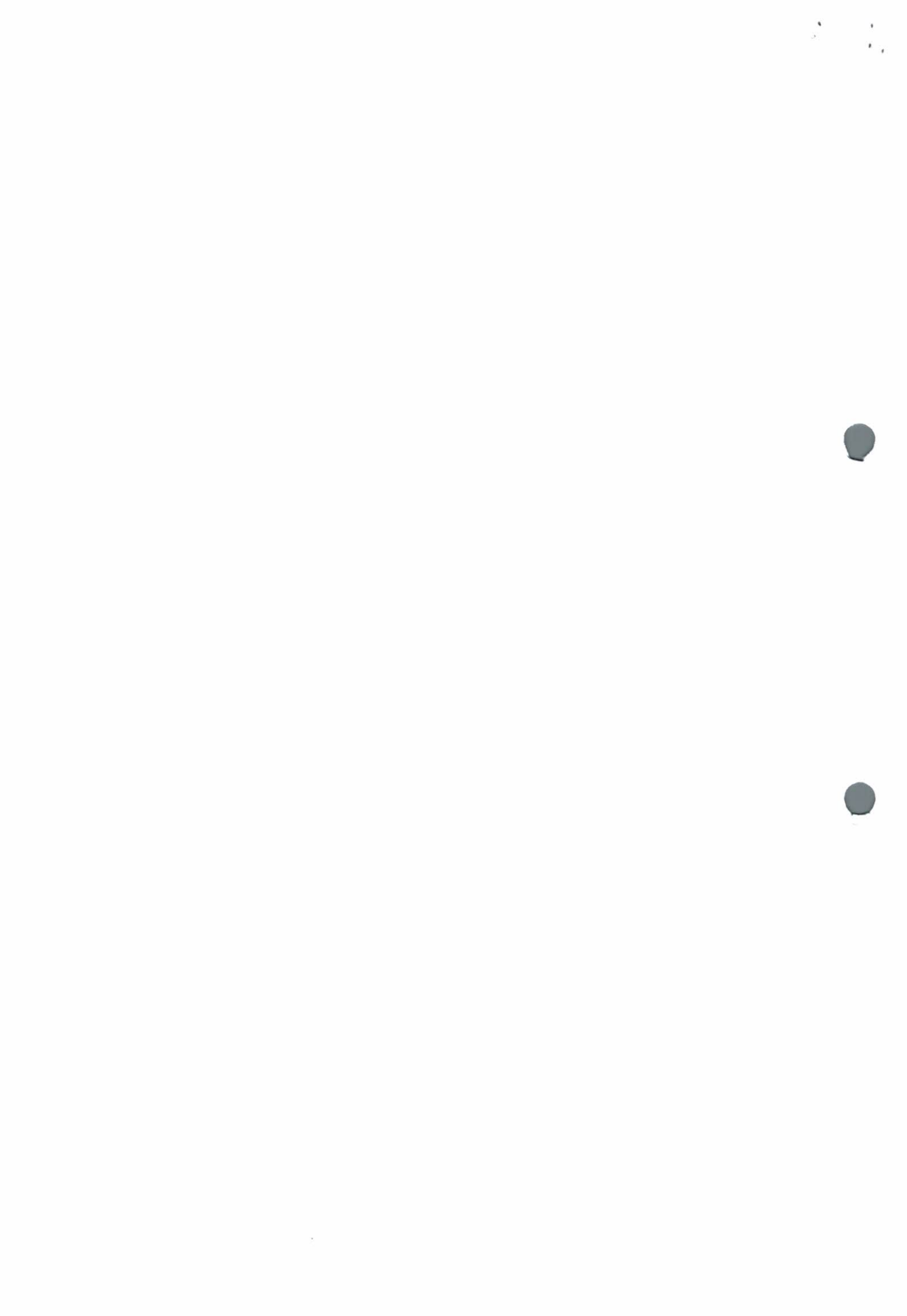
Juros (am).....: %

Multa.....: %

Advogado.....: %

ACESSÓRIOS (atualizado em Real)

Valor dos Juros R\$ 3.852,27



ANEXO IX

Atenção! A rotina de atualização monetária não atende às regras dos cálculos fazendários
Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação
Correção a partir de Março/1965
INPC atualizado até Outubro/2013

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)

Data Inicial....:

Data Término.:

PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)

Valor.....:

ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)

Juros (am).....: %

Multa.....: %

Advogado.....: %

RESULTADO DO CALCULO (em Real)

Total R\$ 180.599,04

Índices: INPC

PRINCIPAL (atualizado em Real)

Valor R\$ 178.810,93

ACESSÓRIOS (atualizado em Real)

Valor dos Juros R\$ 1.788,11

